

INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO

Especificações Técnicas - Workstations IA 7/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2026	158566-INST.FED.DE EDUC.,C.E TEC DE SP/CAMPUS SUZANO	CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS	07/08/2026 15:29 (v 0.7)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC	58/2026	23437.000531.2026-15

1. Necessidades Tecnológicas

- * **Processador:** AMD Ryzen 7 9700X, com water cooler de alta performance mínimo 240mm, com radiador duplo e alto desempenho térmico;
- * **Memória RAM:** 64 GB DDR5 (preferencialmente 5600 MHz ou 6000 MHz), sendo 2x32 GB para funcionamento em dual-channel;
- * **Armazenamento:** SSD 2TB M.2 NVMe PCIe 4.0 ou 5.0, alto desempenho de leitura e gravação;
- * **Placa de Vídeo:** NVIDIA GeForce RTX 5090 com 32 GB de VRAM;
- * **Fonte de Alimentação:** Fonte de 1000W a 1200W, certificação 80 Plus Gold ou superior, compatível com PCIe 5.0 (conector 12V-2x6 /12VHPWR);
- * **Gabinete:** Gabinete torre grande (Mid Tower Premium ou Full Tower), excelente fluxo de ar, compatível com GPU de grande porte, com no mínimo 3 ventoinhas instaladas e suporte a water cooler de 240mm ou superior para o processador;
- * **Monitor:** 27" QHD (2560 x 1440), painel IPS ou IPS-OLED, não sendo aceito painel VA, com conectividade HDMI e DisplayPort 1.4 no mínimo;
- * **Periféricos:** Mouse e teclado de qualidade profissional, Caixa de som Bluetooth 2.1 canais;
- * **Conectividade:** Rede Gigabit ou 2.5GbE, Wi-Fi 6E ou Wi-Fi 7 integrado (caso aplicável) e Bluetooth 5.x;
- * **Sistema Operacional:** Ubuntu 24.04 ou melhor;
- * **Garantia:** Garantia mínima de 24 meses, preferencialmente com opção de suporte on-site.

Os equipamentos fornecidos deverão estar cobertos por garantia técnica on-site oficial do fabricante pelo prazo de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar do recebimento definitivo. A garantia deverá ser prestada on-site, nas dependências do CONTRATANTE, com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE. A garantia abrange a realização da manutenção

corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CINTHIA EMILENE MELLEIRO DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/08/2026 às 15:29:28.